



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**CONTRATO Nº 2023.0615.3/PE/025/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2392/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA BIOLIFE BRASIL LTDA.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ nº	30.008.165/0001-70
Endereço	RUA JOAO ISPER GEBRIM QUADRA137 GALPA001, 28, FORMOSINHA, Cep: 73.813-470, FORMOSA - GO
E-mail	biolifego@gmail.com
Representante	IVONE LIMA CRUZ
Cargo/Função	PROPRIETÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 14

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301

WEDNESDAY, 11/11/2015  
10:00 AM - 11:00 AM

LECTURE 1: THE POLITICAL SYSTEM OF THE UNITED STATES  
I. THE CONSTITUTION AND THE SEPARATION OF POWERS

The Constitution is the supreme law of the land. It defines the structure of the federal government and the relationship between the states and the federal government. The Constitution is divided into seven articles. Article I establishes the legislative branch, the U.S. House of Representatives and the U.S. Senate. Article II establishes the executive branch, the President and Vice President. Article III establishes the judicial branch, the Supreme Court and lower federal courts.

The separation of powers is a key principle of the Constitution. It means that the three branches of government have distinct and separate powers. The legislative branch makes laws, the executive branch enforces laws, and the judicial branch interprets laws.

The system of checks and balances is designed to prevent any one branch from becoming too powerful. Each branch has the ability to limit the powers of the other branches. For example, the President can veto laws passed by Congress, and Congress can override a veto with a two-thirds majority.

The federal system is another key feature of the Constitution. It divides power between the federal government and the states. The federal government has certain powers, such as the power to regulate interstate commerce and to coin money. The states have certain powers, such as the power to regulate intrastate commerce and to establish their own courts.

The Bill of Rights is the first ten amendments to the Constitution. It guarantees certain individual liberties, such as the right to free speech, the right to a fair trial, and the right to privacy. The Bill of Rights is a cornerstone of American democracy.

The political system of the United States is a complex one. It involves the interaction of many different actors and institutions. The President, Congress, the courts, and the states all play a role in the political process. Understanding the political system is essential for understanding American politics.

The political system of the United States is a system of checks and balances. It is designed to prevent any one branch from becoming too powerful. The President, Congress, and the courts all have the ability to limit the powers of the other branches. This system of checks and balances is a key feature of American democracy.

The political system of the United States is a system of federalism. It divides power between the federal government and the states. The federal government has certain powers, and the states have certain powers. This system of federalism is a key feature of American politics.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

C.I. / Órgão emissor	1.335.988 SSP-GO
CPF nº	278.066.691-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 78.603,84 (setenta e oito mil e seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	Adoçante dietético em pó a base de xilitol. Embalagem com 50 envelopes de 5g cada. MARCA: LINEA	UNIDADES	720	R\$ 1,49	R\$ 1.072,80
39	Suplemento a base de aminoácidos livres destinados a crianças maiores de 1 ano de idade com alergia a proteína do leite de vaca. Composição: 14% de proteínas (100% aminoácidos livres); 44,8% de carboidratos (86% de xarope de glicose, 145 de sacarose); 41,2% de lipídeos (17% de TCM). Apresentação em lata de 400g. Semelhante a Neoforte – Danone. MARCA: DANONE	UNIDADES	216	R\$ 199,98	R\$ 43.195,68



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

40	Suplemento a base de aminoácidos livres destinados a crianças maiores de 1 ano de idade com alergia a proteína do leite de vaca. Composição: 14% de proteínas (100% aminoácidos livres); 44,8% de carboidratos (86% de xarope de glicose, 14,5 de sacarose); 41,2% de lipídeos (17% de TCM). Apresentação em lata de 400g. Semelhante a Neoforte - Danone. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: DANONE	UNIDADES	44	R\$ 199,98	R\$ 8.799,12
42	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose. Apresentação em lata com 380g. Semelhante ao Ninho sem lactose - Nestlé. MARCA: NESTLE	UNIDADES	173	R\$ 49,00	R\$ 8.477,00
45	Composto lácteo com óleo, vegetais e fibras, fonte de cálcio, ferro, zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. Apresentação em lata de 400 gramas. Semelhante ao Leite Milnutri premium. MARCA: DANONE	UNIDADES	176	R\$ 47,99	R\$ 8.446,24
48	Albumina em pó. Embalagem de 500 gramas, sabor neutro, para consumo oral. MARCA: NATUROVOS	UNIDADES	87	R\$ 99,00	R\$ 8.613,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 78.603,84</b>	

**3.2. Da garantia de execução do contrato:**

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
-----------------	----------

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 14

# THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON

From the first settlement in 1630 to the present day, the city of Boston has grown from a small fishing village to one of the most important centers of commerce and industry in the world. The city's history is a story of resilience and innovation, marked by significant events such as the Boston Tea Party and the American Revolution. The city's location on a narrow neck of land between the harbor and the mainland has shaped its development, making it a natural center for trade and commerce. The city's rich cultural heritage is reflected in its numerous museums, theaters, and historical landmarks. The city's economy has diversified over the years, moving from a reliance on fishing and trade to a focus on technology, finance, and education. The city's population has grown steadily, and it remains one of the most densely populated cities in the United States. The city's history is a testament to the power of human ingenuity and the ability to overcome adversity.

## THE BOSTON TEA PARTY

The Boston Tea Party, a pivotal event in the American Revolution, took place on December 16, 1773. It was a protest against the British government's taxation of the colonies without their consent. The protesters, known as the Sons of Liberty, boarded the British ships in the harbor and dumped 342 chests of tea into the water. This act of defiance led to the passage of the Coercive Acts by the British Parliament, which further fueled the colonists' anger and led to the outbreak of the American Revolutionary War.

The Boston Tea Party was a significant moment in the city's history, as it demonstrated the colonists' willingness to take action against British rule. The event is remembered as a symbol of resistance and the birth of the American nation. The city's role in the event is a source of pride for its residents, and the site of the tea party is a popular tourist destination. The city's history is a story of courage and sacrifice, and the Boston Tea Party is a key chapter in that story.

The city's history is a testament to the power of human ingenuity and the ability to overcome adversity. The city's rich cultural heritage is reflected in its numerous museums, theaters, and historical landmarks. The city's economy has diversified over the years, moving from a reliance on fishing and trade to a focus on technology, finance, and education. The city's population has grown steadily, and it remains one of the most densely populated cities in the United States. The city's history is a story of resilience and innovation, marked by significant events such as the Boston Tea Party and the American Revolution.

The city's history is a story of resilience and innovation, marked by significant events such as the Boston Tea Party and the American Revolution. The city's location on a narrow neck of land between the harbor and the mainland has shaped its development, making it a natural center for trade and commerce. The city's rich cultural heritage is reflected in its numerous museums, theaters, and historical landmarks. The city's economy has diversified over the years, moving from a reliance on fishing and trade to a focus on technology, finance, and education. The city's population has grown steadily, and it remains one of the most densely populated cities in the United States. The city's history is a testament to the power of human ingenuity and the ability to overcome adversity.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Valor global (R\$)	R\$ 78.603,84 (setenta e oito mil e seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior,

THE HISTORY OF THE  
CITY OF BOSTON

The first settlement in Boston was made in 1630 by a group of Puritan settlers from England. They were led by John Winthrop, who named the city after the English port of Boston. The settlers established a strict religious and social order, and the city grew rapidly. In 1634, the city was incorporated as a town, and in 1688, it was granted a city charter.

The city of Boston was the center of the American Revolution. It was here that the Boston Tea Party took place in 1773, and the Battle of Boston was fought in 1775. The city was occupied by British troops from 1768 to 1776, and it was the site of the signing of the Declaration of Independence in 1776.

THE CITY OF BOSTON

The city of Boston has a rich history and a vibrant culture. It is home to many world-class institutions, including the Massachusetts Institute of Technology (MIT) and the Harvard University. The city is also known for its beautiful harbor and its many parks and green spaces.

The city of Boston is a major center of commerce and industry. It is home to many large corporations and a diverse economy. The city is also a major center of education and research, with many world-class universities and research institutions.

The city of Boston is a major center of culture and the arts. It is home to many world-class museums, theaters, and concert halls. The city is also known for its many festivals and events, including the Boston Marathon and the Boston Symphony Orchestra.

The city of Boston is a major center of government and public service. It is home to many state and federal government agencies, and it is the site of many important government buildings. The city is also known for its many public services and programs, including its public transportation system and its public housing program.

The city of Boston is a major center of international trade and commerce. It is home to many international organizations and embassies, and it is a major center of global business. The city is also known for its many international festivals and events, including the Boston International Festival and the Boston International Film Festival.

The city of Boston is a major center of innovation and technology. It is home to many world-class research and development centers, and it is a major center of global innovation. The city is also known for its many startups and tech companies, including MIT and Harvard.

THE HISTORY OF THE  
CITY OF BOSTON

The first settlement in Boston was made in 1630 by a group of Puritan settlers from England. They were led by John Winthrop, who named the city after the English port of Boston. The settlers established a strict religious and social order, and the city grew rapidly. In 1634, the city was incorporated as a town, and in 1688, it was granted a city charter.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados



# THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT IN 1630 TO THE PRESENT  
BY  
JOHN H. COOPER, JR.  
OF THE BOSTON PUBLIC LIBRARY

VOLUME I  
FROM 1630 TO 1780  
BOSTON  
PUBLISHED BY THE BOSTON PUBLIC LIBRARY  
1888

THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON  
FROM THE FIRST SETTLEMENT IN 1630 TO THE PRESENT  
BY  
JOHN H. COOPER, JR.  
OF THE BOSTON PUBLIC LIBRARY

VOLUME I  
FROM 1630 TO 1780  
BOSTON  
PUBLISHED BY THE BOSTON PUBLIC LIBRARY  
1888



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

inadequados pelo gestor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

THE HISTORY OF THE

REIGN OF KING CHARLES THE FIRST

BY JOHN BURNET

IN TWO VOLUMES

THE FIRST PART OF THE FIRST VOLUME

CONTAINING THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST

FROM 1625 TO 1642

IN TWO VOLUMES

THE SECOND PART OF THE FIRST VOLUME

CONTAINING THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST

FROM 1642 TO 1649

IN TWO VOLUMES

THE THIRD PART OF THE FIRST VOLUME

CONTAINING THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST

FROM 1649 TO 1651

IN TWO VOLUMES

THE FOURTH PART OF THE FIRST VOLUME

CONTAINING THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST

FROM 1651 TO 1658

IN TWO VOLUMES

THE FIFTH PART OF THE FIRST VOLUME

CONTAINING THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST

FROM 1658 TO 1660



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BANCO DO BRASIL (001)

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL (001)

7.2.3. Agência: 0377-8

7.2.4. Conta-corrente: 68.799-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101: INTRODUCTION TO PHILOSOPHY

LECTURE 1: THE PHENOMENON OF CONSCIOUSNESS

1.1 THE PROBLEM OF CONSCIOUSNESS

1.2 THE HARD PROBLEM OF CONSCIOUSNESS

1.3 THE EASY PROBLEM OF CONSCIOUSNESS

1.4 THE MEASUREMENT OF CONSCIOUSNESS

1.5 THE QUALIA PROBLEM

1.6 THE FUNCTIONAL THEORY OF CONSCIOUSNESS

1.7 THE REDUCTIO AD ABSURDUM

1.8 THE CHINESE ROOM ARGUMENT

LECTURE 2: THE PHENOMENON OF FREEDOM



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling cash and other assets. It is important to ensure that all cash receipts are properly recorded and that all disbursements are supported by valid documentation. Regular reconciliations should be performed to ensure that the books are in balance.

3. The third part of the document discusses the requirements for preparing financial statements. These statements should be prepared in accordance with the applicable accounting standards and should be reviewed by a qualified professional. The statements should provide a clear and concise summary of the organization's financial performance.

4. The fourth part of the document outlines the procedures for managing accounts payable and receivable. It is important to maintain accurate records of all invoices and payments and to ensure that all payments are made on time. Regular follow-up should be performed to ensure that all receivables are collected.

5. The fifth part of the document discusses the requirements for maintaining accurate records of fixed assets. These records should include the date of acquisition, the cost, and the useful life of each asset. Regular depreciation calculations should be performed to ensure that the value of the assets is accurately reflected in the financial statements.

6. The sixth part of the document outlines the procedures for handling payroll and other personnel-related matters. It is important to ensure that all payroll transactions are properly recorded and that all personnel records are maintained accurately. Regular audits should be performed to ensure compliance with applicable laws and regulations.

7. The seventh part of the document discusses the requirements for maintaining accurate records of tax liabilities. These records should include all tax returns and payments and should be reviewed regularly to ensure compliance with applicable tax laws. Regular consultations with a tax professional are recommended.

8. The eighth part of the document outlines the procedures for handling budgeting and forecasting. It is important to establish a clear budgeting process and to regularly compare actual results against the budget. Regular forecasting should be performed to identify potential areas of concern and to adjust the budget accordingly.

9. The ninth part of the document discusses the requirements for maintaining accurate records of internal controls. These controls should be designed to prevent and detect errors and fraud and should be reviewed regularly to ensure their effectiveness. Regular audits should be performed to identify any weaknesses in the internal control system.

10. The tenth part of the document outlines the procedures for handling financial reporting. It is important to ensure that all financial reports are prepared accurately and on time. Regular communication with management and other stakeholders is essential for providing a clear and concise summary of the organization's financial performance.

11. The eleventh part of the document discusses the requirements for maintaining accurate records of financial statements. These records should include all financial statements and supporting documentation and should be reviewed regularly to ensure their accuracy. Regular audits should be performed to identify any weaknesses in the financial reporting process.

12. The twelfth part of the document outlines the procedures for handling financial planning. It is important to establish a clear financial planning process and to regularly review the organization's financial goals and objectives. Regular consultations with a financial planner are recommended to ensure that the organization's financial strategy is sound and sustainable.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Délcio Gomes Monteiro  
CPF: 633.584.682-91  
MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 0249/2021

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**15.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



STATE OF NEW YORK  
IN SENATE  
January 12, 1910.

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE  
IN ANSWER TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE  
MAY 25, 1898.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.  
1910.

THE LAND OFFICE, created by Chapter 105 of the Laws of 1898, has the honor to acknowledge the receipt of your report of the progress of its work during the past year. It is a pleasure to report that the office has been able to carry out the various duties assigned to it by the Legislature, and to make some progress in the execution of its various trusts.

The first of the duties assigned to the office was the preparation of a plan for the disposal of the public lands. This plan was prepared and submitted to the Legislature in 1898, and has since that time been the basis of the policy of the office.

The second duty assigned to the office was the preparation of a plan for the disposal of the public lands. This plan was prepared and submitted to the Legislature in 1898, and has since that time been the basis of the policy of the office.

The third duty assigned to the office was the preparation of a plan for the disposal of the public lands. This plan was prepared and submitted to the Legislature in 1898, and has since that time been the basis of the policy of the office.

The fourth duty assigned to the office was the preparation of a plan for the disposal of the public lands. This plan was prepared and submitted to the Legislature in 1898, and has since that time been the basis of the policy of the office.

The fifth duty assigned to the office was the preparation of a plan for the disposal of the public lands. This plan was prepared and submitted to the Legislature in 1898, and has since that time been the basis of the policy of the office.

The sixth duty assigned to the office was the preparation of a plan for the disposal of the public lands. This plan was prepared and submitted to the Legislature in 1898, and has since that time been the basis of the policy of the office.

The seventh duty assigned to the office was the preparation of a plan for the disposal of the public lands. This plan was prepared and submitted to the Legislature in 1898, and has since that time been the basis of the policy of the office.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

- 15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.
- 15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.
- 15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

THE HISTORY OF THE  
CITY OF BOSTON

The city of Boston, situated on a neck of land between the harbor and the bay, was first settled in 1630 by a group of Puritan emigrants from England. The settlement was founded by John Winthrop, who led a group of about 100 men, women, and children to the area. They established a community based on the principles of the Bible, and the city grew rapidly. In 1639, the city was incorporated as the Town of Boston, and in 1688, it was granted a charter as a city. The city has since become one of the most important and influential cities in the United States, known for its history, culture, and industry.

The city of Boston has a rich and diverse history, with many significant events and figures. It was the site of the Boston Tea Party in 1773, a key event in the American Revolution. It was also the birthplace of many important figures, including John F. Kennedy, Martin Luther King Jr., and many others. The city has a long and proud tradition of education, with many of the oldest and most prestigious universities in the world. It is also known for its vibrant arts and culture scene, with many museums, theaters, and galleries. The city is a major center of commerce and industry, and is home to many of the largest and most successful companies in the world.

The city of Boston is a beautiful and historic city, with many of the oldest buildings and landmarks still standing. It is a city of great beauty and charm, and is a wonderful place to live and visit. The city has a rich and diverse history, and is a city that has shaped the course of American history. It is a city that is proud of its past and looking towards the future with confidence and optimism.

The city of Boston is a city of many firsts, and it is a city that has always been at the forefront of progress and innovation. It is a city that has a long and proud tradition of leadership, and it is a city that is always looking for new ways to improve and grow. The city is a city of great opportunity, and it is a city that is always ready to embrace the future. The city is a city that is proud of its past and looking towards the future with confidence and optimism.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301

LECTURE NOTES

The first part of the lecture dealt with the concept of the state. The state is defined as a political entity that has a monopoly on the use of force within a territory. It is a legal entity that is recognized by other states. The state is a social construct that is created by the consent of the governed. The state is a legal entity that is recognized by other states. The state is a social construct that is created by the consent of the governed.

The second part of the lecture dealt with the concept of sovereignty. Sovereignty is the supreme authority within a territory. It is the right to make laws and to enforce them. Sovereignty is a legal concept that is recognized by other states. Sovereignty is a social construct that is created by the consent of the governed.

The third part of the lecture dealt with the concept of international law. International law is a set of rules that govern the relations between states. It is a legal system that is based on the consent of the states. International law is a social construct that is created by the consent of the governed.

The fourth part of the lecture dealt with the concept of the international system. The international system is a system of states that are interacting with each other. It is a social system that is based on the consent of the states. The international system is a social construct that is created by the consent of the governed.

The fifth part of the lecture dealt with the concept of the international community. The international community is a group of states that are working together to solve common problems. It is a social system that is based on the consent of the states. The international community is a social construct that is created by the consent of the governed.

The sixth part of the lecture dealt with the concept of the international order. The international order is a system of rules that govern the relations between states. It is a legal system that is based on the consent of the states. The international order is a social construct that is created by the consent of the governed.

The seventh part of the lecture dealt with the concept of the international system. The international system is a system of states that are interacting with each other. It is a social system that is based on the consent of the states. The international system is a social construct that is created by the consent of the governed.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

...the ... of ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 13 de 14



THE HISTORY OF THE  
CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT TO THE PRESENT TIME

By JOHN WINTHROP, Esq. of the Middle Temple in Great Britain, and of the University of Cambridge in New England.

Printed and Sold by B. KNEELAND, at the Sign of the Anchor, in the City of Boston.

1764.

THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT TO THE PRESENT TIME

By JOHN WINTHROP, Esq. of the Middle Temple in Great Britain, and of the University of Cambridge in New England.

Printed and Sold by B. KNEELAND, at the Sign of the Anchor, in the City of Boston.

1764.

THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT TO THE PRESENT TIME

By JOHN WINTHROP, Esq. of the Middle Temple in Great Britain, and of the University of Cambridge in New England.

Printed and Sold by B. KNEELAND, at the Sign of the Anchor, in the City of Boston.

1764.




MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 15 de 08 de 2023.

  
Município de Açailândia (MA)  
Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

  
BIOLIFE BRASIL LTDA  
IVONE LIMA CRUZ  
PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

Nome:  CPF: 343.953.793-04

Nome:  CPF: 247.562.373-09

30.008.165/0001-70  
BIOLIFE BRASIL LTDA  
Rua João Isper Gebrim, Nº 28, Qdª 137  
Galpão 01 - Formosinha  
CEP: 73813-470 Formosa-GO

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, maintaining high standards of customer service, and regularly reviewing financial performance.

The following table shows the monthly sales figures for the last year. The data indicates a steady upward trend, with a notable peak in the fourth quarter.

Month	January	February	March	April	May	June	July	August	September	October	November	December
Sales	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900	2000	2100	2200	2300

The data presented in the table above clearly shows that sales have grown by 91.67% over the course of the year. This is a very positive result and reflects the effectiveness of the business's current strategy.

It is important to note that while sales have increased, the profit margin has remained relatively stable. This suggests that the company is managing its costs effectively while still providing high-quality products and services.

Looking ahead, the company should continue to focus on these key areas of success. By doing so, it can ensure long-term growth and profitability.

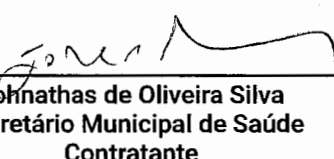


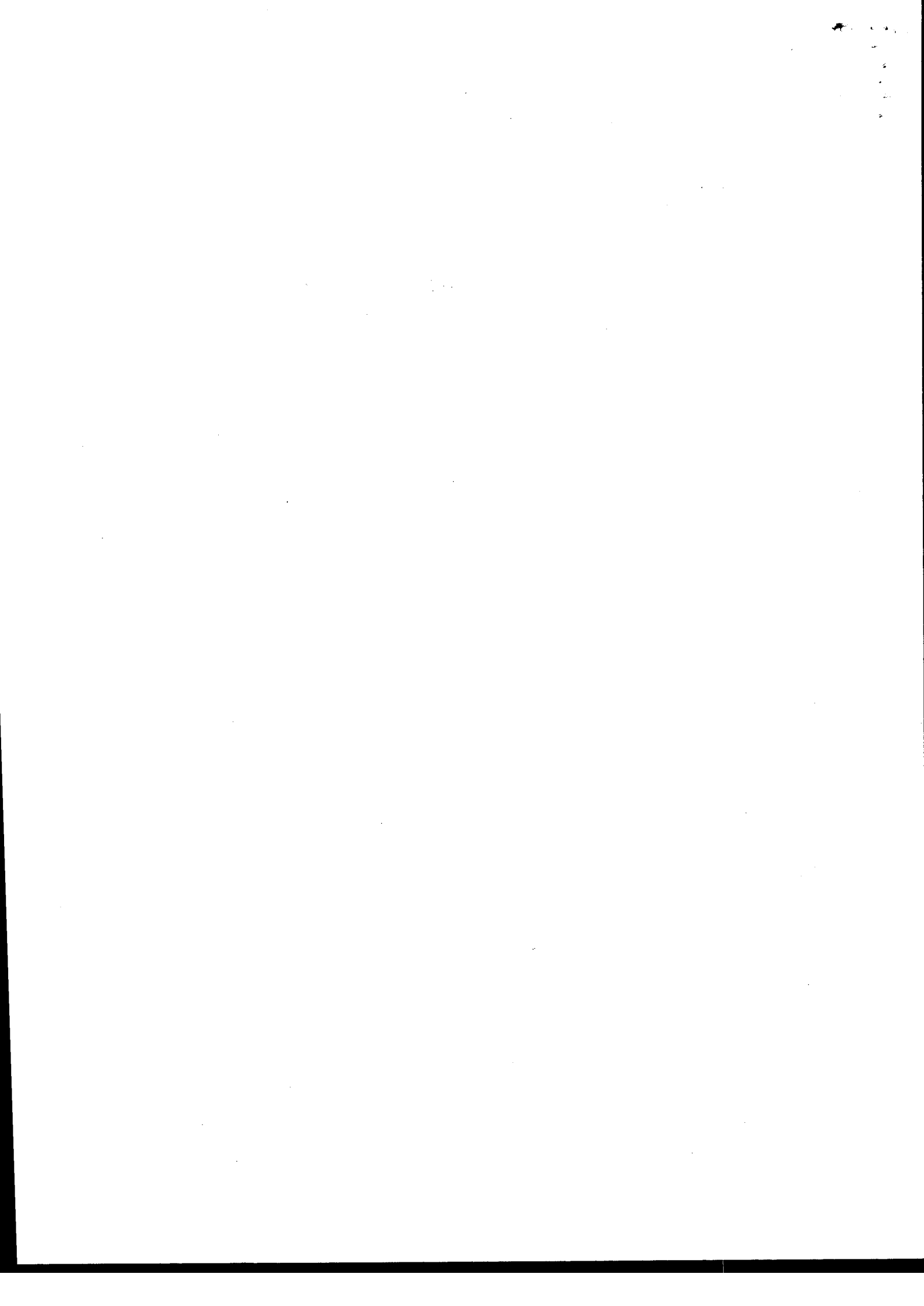
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0615.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BIOLIFE BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2022. VALOR TOTAL: R\$ 78.603,84 (setenta e oito mil e seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 15 de junho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 78.603,84 (setenta e oito mil e seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, IVONE LIMA CRUZ - BIOLIFE BRASIL LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 15 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante





# DIÁRIO OFICIAL

## Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO IX, Nº 1763-A, AÇAÍLÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO .....	1
EXTRATO DE CONTRATO .....	1
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO .....	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO .....	4

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0615.3. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BIOLIFE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.603,84 (setenta e oito mil e seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 15 de junho de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 78.603,84 (setenta e oito mil e seiscentos e três reais e oitenta e

quatro centavos), **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, IVONE LIMA CRUZ - BIOLIFE BRASIL LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açaílândia - MA, em 15 de junho de 2023.

Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0615.5. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 666.929,77 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 15 de junho de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 666.929,77 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ERIKA FERNANDA RAMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açaílândia - MA, em 15 de junho de 2023.

Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde




---

**EXTRATO DE CONTRATO**


---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0615.6. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.592,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 15 de junho de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ALEXSANDRE MAGNO DE OLIVEIRA LIMA - MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 15 de junho de 2023.

Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

---

**EXTRATO DE CONTRATO**


---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0616.5. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA. **BASE LEGAL:** disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 41.510,00 (quarenta e um mil e quinhentos e dez reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados

os seguintes requisitos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-110 - Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.128.0019.2-113 - Participação de Técnicos da Educação em Congressos e Seminários, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 - Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 - Expansão e manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany's Lima Nascimento, pela Contratante, WERLESSON DE MELO SALESS - W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 16 de junho de 2023.

Karla Jany's Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**


---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0608.2. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa N A CARDOSO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de credenciamento continuado de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de saúde, com sede em Açailândia - MA, interessadas em realizar atendimento em caráter complementar, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - em serviço de fisioterapia, tendo parâmetro os valores da Tabela SUS, de interesse



06-09-81

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*



